Câmara Municipal
Folha Nº 01
25/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI CM Nº 69, DE 2025.

"Institui no âmbito do Município de Iturama o "Dia do Catireiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Iturama o "Dia do Catireiro", a ser celebrado anualmente no dia 22 de agosto; de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2° O Dia do Catireiro visa reconhecer e valorizar a importância do catireiro na cultura popular brasileira, bem como sua contribuição para a preservação da memória e da história da catira no Município.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 24 de abril de 2025.

DRA. ANA LUCIA MENEZES SANTOS
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
25/04/2025 11:53 000485

Câmara Municipal
Folha Nº 02
25/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

JUSTIFICATIVA

A instituição no calendário do Município do Dia do Catireiro é uma forma de reconhecer e valorizar a importância desta dança, envolvendo a preservação cultural, mostrando a riqueza e a diversidade das suas manifestações artísticas.

A catira se caracteriza por um ritmo marcado pela batida dos pés e mãos dos dançarinos. Ela que tem raízes em Goiás, Minas Gerais e São Paulo é uma expressão da cultura caipira e celebra as tradições e a vida rural do Brasil.

Em nosso Município temos grandes catireiros, que fazem dessa dança folclórica uma tradição passando de geração em geração.

DRA. ANA LUCIA MENEZES SANTOS
VEREADORA